



DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3249, 12/01/2024.

“Dispõe sobre Correção da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.278/2013, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM, e,

CONSIDERANDO que a última atualização trazida pelo Decreto nº 002/2023, levou em conta o período de janeiro de 2022 a novembro de 2022, a nova atualização compreenderá o índice do período compreendido entre dezembro de 2022 a dezembro de 2023, período este em que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, corresponde a 4,22570%;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal – UFRM,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM, de R\$ 50,43 (cinquenta reais e quarenta e três centavos) para R\$ 52,66 (cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
